



# Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo Ordem de Compra

FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo  
CNPJ: 01.038.751/0004-02  
Fone Compras:(62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br  
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440



Nº PEDIDO: 220  
Ano: 2019  
DATA/HORA EMISSÃO: 15/04/2019 14:22:57

Compra....:Programada Cod. Fornecedor: 868  
Fornecedor:GENUS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME CNPJ:19.311.980/0001-71  
Endereço...:RUA 7, 0 - JK - ANAPOLIS - CEP 0  
Contato...:SUELI RODRIGUES sueli@genustecnologia.com.br; Fone: 62-3098-7111

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
1	7235	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMATI		UNID	12	8.000,0000	96.000,00

Tipo de Compra:Programada Previsão de entrega: Valor total do pedido: 96.000,00  
Condição de pagamento:30 ddl Prazo:

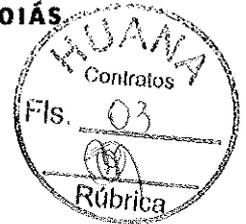
Observações:

Anápolis, 15 de Abril de 2019

Anaromana  
Comprador  
Anaromana Arruda Pinto Correia

Coordenador - Suprimentos  
Marcos Roberto Navas Gallo

Renato Pereira de Souza  
Diretor Administrativo  
Renato Pereira de Souza



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

#### 1.1 OBJETO

Trata se de uma prestação de serviços em consultoria e assessoria em software.

#### 1.2 DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.2.1 Regime de Execução: Empreitada Integral;

1.2.2 Não será permitido subcontratação;

1.2.3 Orçamento Anual Estimado: Aproximadamente R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais);

1.2.4 Licitação de menor preço global;

1.2.5 Serviço contínuo.

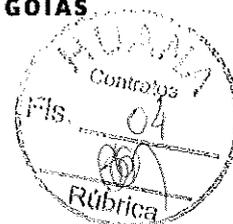
1.2.6 Contatos gestor do contrato – e-mail: [ti@hospitaldeurgencias.com.br](mailto:ti@hospitaldeurgencias.com.br) Telefone: (62) 33119193 (Setor de TI).

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A unidade de saúde HUANA – Hospital Estadual de Urgências Dr. Henrique Santillo, através deste, manifesta o interesse em contratar uma empresa para prestação de serviços através de assessoria e consultoria em *software*, a fim de atender as demandas e adaptações necessárias para prestações de contas, hospedagem/manutenção/desenvolvimento do portal da instituição e diversas soluções de integração com os sistemas internos.

Com a alta demanda e solicitações de serviços exigidos por auditorias e fiscalizações, faz se necessário o desenvolvimento rápido de utilitários e integradores/exportadores das soluções a fim de atender os requisitos em prazos hábeis. As mesmas ferramentas desenvolvidas deverão integrar sistemas de prestação de contas com os sistemas da instituição.

As empresas responsáveis pelos sistemas(Gestão hospitalar e RH por ex.) da instituição cobram valores altos para desenvolver utilitários para fins específicos e como os layouts são mudados constantemente, os custos se tornam muito alto para serem alterados constantemente.



### 3. DEVERES DO CONTRATADO

- A empresa deverá atender os chamados da Unidade Requisitante e agendar uma consultoria para atender a demanda momentânea, a fim de levantar requisitos para o desenvolvimento da solução. A empresa deverá agendar até 24hs após o chamado da empresa requisitante.
- A empresa contratada deve desenvolver e manter a solução do cliente disponível e preparado para futuras adaptações caso seja necessário e/ou solicitado.
- **A CONTRATADA deverá desenvolver e manter soluções para atender externamente ao HUANA como:**
  - Desenvolvimento e manutenção de *Webservices*(prestação de contas SES-GO, SIPEF, PLANISA, Avaliação Interna e Patrimônio);
  - A empresa deverá se encarregar da hospedagem *WEB*/manutenção/ desenvolvimento do site da instituição. Deverá desenvolver/manter sub-aplicações do portal do hospital(Ex. Transparência e Sistema de Processo Seletivo) bem como integração com servidores internos;
- **A CONTRATADA deverá desenvolver/manter algumas soluções de demanda interna do HUANA, tais como:**
  - Solução de contracheque com emissão através da biometria, bem como a integração com sistema do RH e ponto digital;
  - Solução de Gestão de Contratos e Protocolo(integrado ao sistema de gestão hospitalar);
  - Exportadores e Integradores dos sistemas internos(Gestão Hospitalar e RH - prestação de contas SES-GO, SIPEF, PLANISA, Avaliação Interna e Patrimônio);
  - Aplicação *Mobile Android*(Avaliação Interna e Inventário do Patrimônio);
  - Desenvolver/manter sistema de impressão de Imagem DICOM em papel comum sem limites de licenças por estação;
  - Desenvolvimento e manutenção de soluções *mobile* para controle e avaliação da qualidade do atendimento(sistema de avaliação dos pacientes e acompanhantes);
- Os valores de desenvolvimentos das soluções estão agregados na prestação de serviço, portanto, não poderá ser cobrado valor adicional para o desenvolvimento de uma solução

solicitada pela unidade requisitante.

- Ao fim de cada mês e empresa deverá enviar junto ao **relatório técnico mensal(assinado)** e **nota fiscal** os seguintes documentos: **Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, Certidão Negativa de Débito do Estado, Certidão Negativa Municipal e Certificado de Regularidade do Empregador(FGTS)**.
- A contratada deverá manter a regularidade das certidões citadas anteriormente.

#### 4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens constantes dos anexos a este instrumento;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da Contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste instrumento, o Termo de Referência e demais anexos;
- **Ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste serviço;**

#### 5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA

As reuniões e definições de projeto de desenvolvimento dar-se-ão no endereço do hospital: Av. Brasil Norte nº 3105 – Bairro Cidade Universitária, Anápolis/GO.

A realização dos serviços poderão ser feitas no local ou na empresa da contratante, e dependendo do tipo de aplicação, não será necessário a instalação do aplicativo na instituição(nos casos de aplicação do portal).

Após o processo de abertura de chamado e levantamento de demanda da solução, o prazo da entrega da solução está atrelada a demanda específica, condicionadas também, em alguns casos, ao vigor de



legislação.

## 6. GARANTIA DO SERVIÇO

- A CONTRATADA garantirá que os softwares desenvolvidos atenderão às especificações da CONTRATANTE, que receberá também, para fins de validar sua instalação e funcionalidade, todas as informações, treinamento e programas necessários;
- A CONTRATADA deve entregar as licenças de software, caso necessário, acompanhadas de todas as informações necessárias para instalação e uso;
- As falhas ou defeitos ocorridos nos softwares durante o Período de Garantia deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o HUANA;
- As falhas, defeitos e adequações ocorridos nos softwares durante o período de manutenção deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional;
- A CONTRATADA obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, dispositivos e materiais de propriedade do HUANA, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços relacionados ao presente Termo, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa
- A CONTRATADA deverá garantir que os softwares entregues ao HUANA estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pelo HUANA como “falhos”;
  - A CONTRATADA deverá substituir os softwares no prazo máximo de 3 (três) dias corridos e contados a partir da comunicação oficial do HUANA.
  - A CONTRATADA se responsabiliza em restituir os prejuízos causados por seus softwares que porventura sejam constatados pelo HUANA como “falhos”

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato é de caráter urgente, emergencial e provisório, não podendo ultrapassar o período de 60 dias, visando atender apenas o período de conclusão do processo de contratação.

## 8. DA RESCISÃO

O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Em caso de omissão, será resolvida pelas partes contratantes, de comum acordo.

## 9. RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO GERAL da CONTRATANTE designará um Responsável Técnico, mediante portaria, devendo esta, ser encaminhada via ofício à CONTRATADA, com a identificação, qualificação e contatos telefônicos e de e-mail. O responsável técnico do contrato terá por responsabilidade a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado, interagindo diretamente com a CONTRATADA em suas necessidades.

## 10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Trata-se de consultoria e desenvolvimento de *software* a fim de atender a demanda de órgãos externos e demanda interna. O serviço prestado envolve o desenvolvimento rápido de utilitários, integradores/exportadores das soluções a fim de atender os requisitos em prazos hábeis. A demanda espontânea exige o desenvolvimento das aplicações em vários tipos de tecnologia, como: *Mobile*, *Web* e *Desktop*.

As soluções visam atender a área clínica com utilitários que comunicam com dispositivos médicos e promovam a integração. Na parte administrativa, soluções que promovam integração de sistema de RH e gestão hospitalar, sistemas de qualidade e sistemas de prestação de contas.

## 11. PROPOSTA

- As propostas apresentadas terão validade de 60(sessenta dias), contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas;
- A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Termo de Referência, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- **A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos e despesas necessárias à execução do objeto da presente licitação;**

## 12. HABILITAÇÃO

### Habilitação Jurídica e Fiscal

- Regularidade com Contrato Social, Cartão do CNPJ, Certidões de Regularidade da Procuradoria da Fazenda Nacional, Certidão do FGTS, CND Estadual, CND Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de falência;

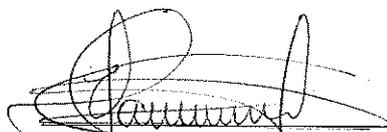
### Qualificação Econômica Financeira

- Balanço patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social.

Atestados de capacidade técnica que comprovem que a empresa contratada prestou serviço com natureza semelhante.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/PREÇO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em Conta-Corrente informada pela contratada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do aceite técnico.

  
Esli Pereira Faustino Jr.  
Tecnologia da Informação  
Chefe de Seção  
Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

**FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo**  
CGC: 01.038.751/0004-02 Fone:(62) 3311-9116 Email: [compras@hospitaldeurgencias.com.br](mailto:compras@hospitaldeurgencias.com.br)  
Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão:01/02/2019

**Pedido de Cotação Nº 220 / 2019**

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: [www.hospitaldeurgencias.com.br](http://www.hospitaldeurgencias.com.br)

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
7235	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATI	12	unid

Reposição trimestral de materiais/medicamentos padronizados.

**Ao Fornecedor:**As entregas serão programadas mensalmente de acordo com a demanda de consumo. É dever do fornecedor garantir a disponibilidade dos itens nas datas estipuladas. A Supervisão de Almojarifado se compromete a entrar em contato em até 5 dias antes de cada entrega afim de garantir o cumprimento da escala.

O Almojarifado do HUAna entrará em contato logo após o envio das ordens de compra para programar a primeira entrega

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

*Anaromana A. P. Correia*  
Anaromana A. P. Correia  
Analista de Compras  
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail [compras@hospitaldeurgencias.com.br](mailto:compras@hospitaldeurgencias.com.br)